



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

01

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.
Ofício nº. 620/2016

Ao
Departamento de Licitações
IRINEÓPOLIS – SC.
Nesta

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme as disposições pertinentes e recebimento da documentação referente aos profissionais e pessoas jurídicas que se credenciaram para fins de contratação do tipo consultas, na especialidade de Neuropediatria, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 3.048/2016, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R\$
01	08	Consulta	Consulta médica de neuropediatria	125,00

As dotações a serem utilizadas são as seguintes:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de ações públicas em saúde - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Atendimento através do piso de Atenção Básica - Aplicações Diretas;

A contratação será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza a Lei de Licitações, se houver interesse das partes.

Sendo o que se nos apresenta para o momento reiteramos na oportunidade protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

REGISTRO Nº. 17.071/2009

CURTIBA-PR, 11/07/2009

LOCAL E DATA DE PROVA

DATA DE PROVA 15/05/2004

TÍTULO DE ESPECIALISTA

ESPECIALIDADE 37.203.634-4/SSP-SP

NOME MARI LUIZE MEYER WEHMUTH

EDSON WEHMUTH

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

REGISTRO Nº. 17.071/2009


DATA DE NASCIMENTO 17/07/1984

DATA DE INSCRIÇÃO 22/01/2009

NOME MARIANE WEHMUTH

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 02

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/05/16

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.858.308-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.858.308-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2016

NOME: MARIANE WEHMUTH FURLAN EULÁLIO

FILIAÇÃO: EDSON WEHMUTH
MARI LUIZE MEYER WEHMUTH

NATURALIDADE: CURTIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURTIBA/PR, 3 OFÍCIO
C.CAS=2079, LIVRO=8E, FOLHA=122

CPF: 315.720.088-73

CURTIBA/PR

MARIANE WEHMUTH

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROCESSO PLÁSTICO

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015152670-04

Certidão fornecida para o CPF/MF: **315.720.088-73**
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17 / 10 / 16


Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIANE WEHMUTH FURLAN EULALIO**
CPF: **315.720.088-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:12:57 do dia 23/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2017.

Código de controle da certidão: **CB70.B170.3476.5302**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/10/16

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS
PESSOA FÍSICA

CONTRIBUINTE: MARIANE WEHMUTH
CPF: 315.720.088-73

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros Débitos Municipais.

CERTIDÃO Nº: **229089/2016**

EMITIDA EM: **23/08/2016**

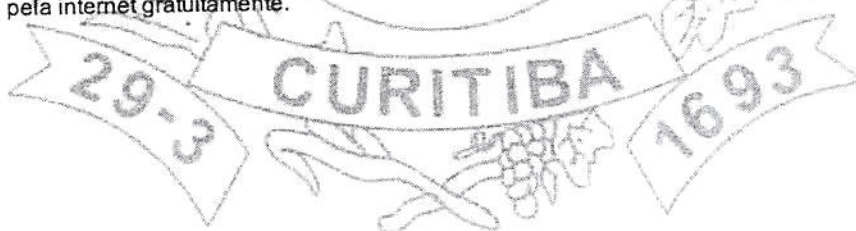
VÁLIDA ATÉ: **20/12/2016**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **9846.49BD.623F.4969-3.A8B6.6D40.3A52.1BC5-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 27 / 10 / 16

Assinatura

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Rector da Universidade Federal do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 16 de janeiro de 2009, confere o título de Médico a **Mariano Westphalen, brasileiro, natural do Estado de Paraná, nascido em 17 de julho de 1984, portador da Carteira de Identidade n.º 27.888.888-8, expedida pelo Instituto de Identificação Paraná, Curitiba, Paraná do Estado de São Paulo, e subseqüente e passante Diploma, a fim de que possa gozar de todas as vantagens e prerrogativas legais.**

Curitiba, 16 de janeiro de 2009.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mariana Westphalen
Diplomada

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/10/16



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou em 20/05/2013, no livro nº 2, sob nº 16913, folha nº 140, a qualificação da médica,

MARIANE WEHMUTH GRM nº 25956 portadora do registro de especialista em PEDIATRIA

na área de atuação em
Neurologia Pediátrica

Com validade em todo o território nacional.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 07/10/16

Assinatura

DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY
PRESIDENTE

DR. HELCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETARIO-GERAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 00971
Comissão Permanente de Licitação
Nº 00971



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIANE WEHMUTH FURLAN EULALIO

CPF: 315.720.088-73

Certidão nº: 82438393/2016

Expedição: 23/08/2016, às 09:19:47

Validade: 18/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIANE WEHMUTH FURLAN EULALIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **315.720.088-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/10/16

Assinatura



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **315.720.088-73**

Nome da Pessoa Física: **MARIANE WEHMUTH FURLAN EULALIO**

Data de Nascimento: **17/07/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/05/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:24:42** do dia **23/08/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **527C.4650.343C.BC35**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 17/08/16

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 10
A
Comissão Permanente de Licitação

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS,

Eu, Sra Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, na qualidade de pessoa física, médica, casada, brasileira, portador da cédula de identidade 5858308-1 PR, inscrito no CPF sob o número 315720088-73, reside na rua Dr Goulin, 640 apto 54, CEP 80040-280, na cidade de Curitiba-PR, declaro a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação conforme edital para contratação de atendimentos médicos na especialidade de neuropediatra e informo ter disponibilidade de tempo para a prestação dos serviços exigidos pelo edital.

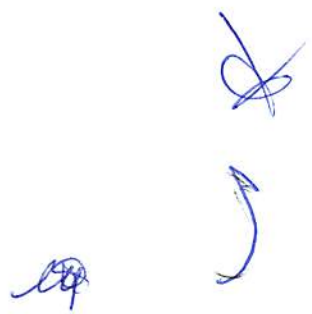
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de agosto de 2016



Mariane Wehmuth Furlan Eulálio

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 27 / 08 / 16
[Signature]
Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 2/2016 - OU

Processo Administrativo: 6/2016
Processo de Licitação: 6/2016
Data do Processo: 11/08/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 11

Folha: 1/1

Comissão Permanente de Licitação

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 4/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Setembro de 2016, às 15:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2016, Licitação nº. 2/2016 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 06/2016 - Credenciamento nº 02/2016, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria nº 02/2016, para análise dos documentos da proponente interessada em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, foi verificado que a mesma deixou de apresentar os seguintes itens: item 2 subitem 2.4, alíneas: "j", "k", "l", deixou de cumprir o item 2.5, com isso aguardando a documentação para abrir novo processo de Inexigibilidade para contratação da mesma, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 1 de Setembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/10/16

Assinatura

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA HILDA ADAMIO ROVEDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL**

Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 2444

CEP 84.600-000 – União da Vitória – Paraná

Telefone 42 3523 3080 – 3522 8748

Email: apaeuva@hotmail.com uvahildaroveda@seed.pr.gov.br

✓

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>12</u>
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que Mariane Wehmuth Furlan Eulálio presta serviços como medica autônoma na Escola Hilda Adamio Roveda – Modalidade de Educação Especial mantida pela APAE de União da Vitória como Neuropediatra e apresenta capacidade técnica para a função.

E por ser verdade firmo o presente.

Rosângela Mari Jukowski Stelmach
Presidente

União da Vitória, 12 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12 / 09 / 16


Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 06/2016, instaurado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis**, que não incorro em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não fui declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não estou impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não fui apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Curitiba, 12 de setembro de 2016



Mariane Wehmuth Furlan Eulálio
CPF 315720088-73

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 37 / 30 / 16


Assinatura



República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 16 de janeiro de 2009, confere o título de Médico a *Mariane Wehmuth*, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 17 de julho de 1984, portadora da Carteira de Identidade n.º 37.383.631-4, expedida pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daurt do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 16 de janeiro de 2009.

Mariane Wehmuth

Mariane Wehmuth
 Diplomada

[Signature]
 Reitor

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

2.º TABELA ANEXO Nº 11.111.000
 Anexo 2º Tabelas e Anexos
 COMITÊ DE FÉRMENOS E CREDENCIAIS
 APRESENTAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 11.111.000
 21 SET 2016
 JULIANO ROGER
 SUBSÍDIO
 ARGÊTEA MARCHIARI
 SECRETARIA
 CAROLINA MARIN
 COORDENADORA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 14
 Comissão de Licitação de Irineópolis
 COM ORIGINAL
 37150186

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 15 A
Câmara Municipal de Irineópolis



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

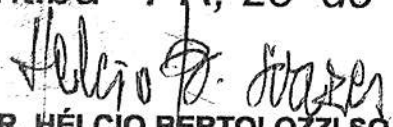
O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 20/05/2013, no livro nº 2, sob nº 16913, folha nº 140, a qualificação da médica,
MARIANE WEHMUTH, CRM nº 25956, portadora do registro de especialista em PEDIATRIA,

na área de atuação em Neurologia Pediátrica

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 23 de maio de 2013.


DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY
PRESIDENTE


DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/10/16


Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICADÃO RICARDO GOMES LEON DA UNIF

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

6687-048738

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.383.631-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/JUL/2013

NOME MARIANE WEHMUTH

FILIAÇÃO ÉDSON WEHMUTH

E MARI LUIZE MEYER WEHMUTH

CURITIBA -PR 17/JUL/1984

CURITIBA-PR

CURITIBA

CN: LV.A136/FLS.267 /N.018439

315720088/73

179 Delegado Divisório

ROBERTO ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2.º TABELIONATO

ALVARO DE MOURA

CONFERE 22/08/2016

SELO

FUNARPEN

21 SET 2016

TABELIONATO

JULIANO DE

JUCELINO DE

NOTAS

PRIMEIRA COMISSÃO SANTAS

E 1152314

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17 / 10 / 16

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis

Estado de Santa Catarina

Fl. nº 16

Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures and marks]


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
315.720.088-73
 Nome
MARIANE WEHMUTE
 Nascimento
17/07/1984

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 17
 Comissão Permanente de Licitação

2.º TABELIONATO DE NOTARIAS
 Alacir de Moura
 CONFERE COM O ORIGINAL
 APRESENTAÇÃO NECESSÁRIA
 SELO
 FUNARPEN
 21 SET 2006
 TABELIONATO
 DE
 NOTARIAS
 JULIANO ROCHER
 JUCÉLIA MARCINIEN
 ERICILIA CARNEIRO SANT
 FJL57313

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissões
 Maio/2001


CORREIOS
 www.correios.com.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 17/10/16

[Signature]
Assinatura

[Signature]

[Signature]

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

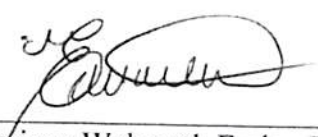
Ref.: Procedimento Licitatório
Modalidade Médico Neuropediatra

O signatário da presente, em nome da Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, declara concordar com os termos da Licitação modalidade neuropediatra n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Curitiba, 04 de outubro de 2016


Mariane Wehmuth Furlan Eulálio

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 07/10/16

Assinatura






DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, residente e domiciliado em Curitiba, na Rua Dr Goulin, 640, apto 54, bairro Juvevê, celular (41) 9112-7788, e-mail: mariane.w@gmail.com, declaro que disponho de 4 horas semanais, para dedicar-me ao atendimento de pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Curitiba, 04 de outubro de 2016



Mariane Wehmuth Furlan Eulálio

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

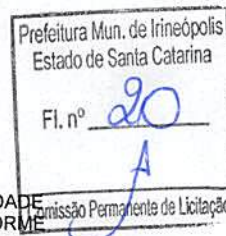
Data: 17/10/16


Assinatura



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 6/2016 (Sequência: 2)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL".

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 06/2016 - Credenciamento nº 02/2016, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria nº 02/2016, para análise dos documentos da proponente interessada em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, foi verificado que a mesma apresentou os documentos restantes descritos na ata nº 04/2016, com isso abrindo novo processo de Inexigibilidade para contratação do mesmo, conforme recebimento e protocolo do envelope, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Irineópolis, 10 de Outubro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - Presidente da Comissão de Licitação
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Processo Adm. nº: 8/2016
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Modo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO, 1080
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.3.90.36.06.00.00.00	9.000,00
	Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%			
14	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica.	3.3.90.36.06.00.00.00	3.000,00
	Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB			
Total previsto:				12.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	96,000	UN	CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. (11973)	125,0000	12.000,00
Total Geral ----->				125,0000	12.000,00

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

Juliano Pozzi Perelira
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 8/2016
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.36.06.00.00.00	9.000,00
14	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.36.06.00.00.00	3.000,00
Total Previsto :				12.000,00

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/A Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 23
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

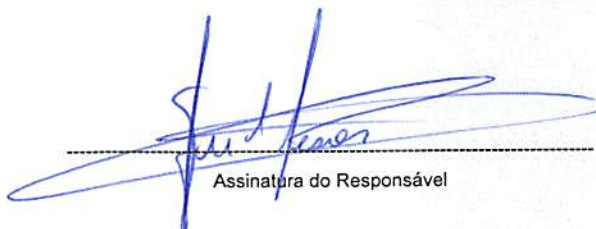
Processo Adm. / Ano: 8/2016
Data do Processo Adm.: 17/10/2016
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	40.893,22	9.000,00
14	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	46.441,53	3.000,00
					Total Previsto:	12.000,00

					Total Geral:	12.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 17/10/2016


Assinatura do Responsável



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 24

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

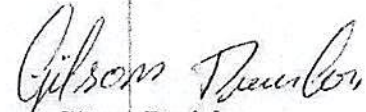
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

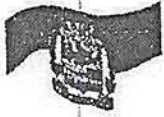
LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 25
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Farana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Será de responsabilidade da Secretaria de Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 27
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	8/2016
Número Processo / Ano:	8/2016
Data do Processo:	17/10/2016
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	40.893,22	9.000,00
14	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.06.00.00.00	46.441,53	3.000,00
					Total Previsto:	12.000,00
					Total Geral:	12.000,00

Irineópolis, Em 17/10/2016


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercicio de 2016

Página: 1/1
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 28
 Saldo Atual
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade: 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ. 2.032		Atendimento Através do Piso de Atenção Básica.				
14	3.3.90.00.00.00.00.00	0214 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	46.441,53
15	4.4.90.00.00.00.00.00	0214 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.345,47
Total do Projeto/Atividade:						51.787,00
Total da Unidade:						51.787,00
Total do Órgão:						51.787,00
Total Geral:						51.787,00

3.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2016

Página: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 29
 Saldo Atual

Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
3	3.1.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	300.000,00	387.350,78
4	3.3.90.00.00.00.00.00 0220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.981,92
5	3.3.90.00.00.00.00.00 0221	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	327,42
6	3.3.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Não	12.000,00	40.893,22
91	3.3.90.00.00.00.00.00 3266	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
7	4.4.90.00.00.00.00.00 0048	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
8	4.4.90.00.00.00.00.00 0220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.150,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00 0221	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.210,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00 0222	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.401,24
11	4.4.90.00.00.00.00.00 0223	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00 0248	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.517,17
13	4.4.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18,62
75	4.4.90.00.00.00.00.00 0285	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00 3220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
79	4.4.90.00.00.00.00.00 3248	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.337,59
82	4.4.90.00.00.00.00.00 3223	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.351,89
Total do Projeto/Atividade:						458.639,85
Total da Unidade:						458.639,85
Total do Órgão:						458.639,85
Total Geral:						458.639,85

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2016

Página: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Saldo Atual 30
 Comissão Permanente de Licitação

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	
Órgão: 04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade: 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ. 2.031		Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
3	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	300.000,00	387.350,78
4	3.3.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.981,92
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0221 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	327,42
6	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	12.000,00	40.593,22
91	3.3.90.00.00.00.00.00	3266 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
7	4.4.90.00.00.00.00.00	0048 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
8	4.4.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.150,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00	0221 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.210,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.401,24
11	4.4.90.00.00.00.00.00	0223 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00	0248 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.517,17
13	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18,62
75	4.4.90.00.00.00.00.00	0285 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00	3220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
79	4.4.90.00.00.00.00.00	3248 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.337,59
82	4.4.90.00.00.00.00.00	3223 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.351,89
Total do Projeto/Atividade:						458.339,85
Total da Unidade:						458.339,85
Total do Órgão:						458.339,85
Total Geral:						458.339,85



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 31
Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar médicos, na especialidade de Neuropediatria, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 3.048/2016.

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	08	Consulta	Consulta médica de neuropediatria	125,00	12.000,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.


A contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 02/2016


Rosani Rodrigues Da Silva Mischka
Secretária da Comissão de Licitação


Andressa Bendlin
MEMBRO

Reinaldo Stasiak
MEMBRO

Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO


Marcia Maria Kerscher
MEMBRO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 39

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº. 08/2016
Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2016

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 08/2016, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.


A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 02/2016


Rosani Rodrigues Da Silva Mischka
Secretária da Comissão de Licitação


Andressa Bendlin
MEMBRO

Reinaldo Stasiak
MEMBRO

Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO


Marcia Maria Kerscher
MEMBRO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 33

A

Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório n.º 08/2016
Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO N.º 3.048/2016.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, para **CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

A proponente se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo MARIANE WEHMUTH FURLAN EULÁLIO, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório n.º 06/2016 – Credenciamento n.º 02/2016.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 34
A
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, o Sr(a)Matrícula nº, residente a rua....., inscrito no CPF sob nº, RG nº, CRM/PR nº, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2016, modalidade Credenciamento n.º 02/2016, Inexigibilidade nº 03/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar consultas, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato é a contratação do tipo consultas, nas especialidade de neuropediatria, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 3048/2016, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	08	Consulta	Consulta médica de neuropediatria	125,00	12.000,00

Parágrafo Terceiro – As consultas contratadas incluem por conta da contratada todos os impostos.

Parágrafo Quarto - Para os atendimentos de neuropediatria, o consultório dos credenciados deverão estar localizados a uma distância não superior a 120km (cento e vinte quilômetros) da sede do Município.

Parágrafo Quinto - Para os atendimentos supra citados os pacientes serão encaminhados através de pedido médico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa e ou pessoa física receberá conforme o número de consultas realizadas, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 35
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 02/2016, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>36</u>
Comissão Permanente de Licitação

Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de ações públicos em saúde - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Giseli Kempinski

Contratante

Contratada/o

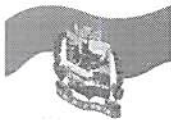
Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo nº 08/2016

Inexigibilidade nº 03/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação, conforme as disposições pertinentes e recebimento da documentação referente aos profissionais e pessoas jurídicas que se credenciaram para fins de contratação do tipo consultas, na especialidade de Neuropediatria, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com o Decreto nº 3.048/2016.

O certame é realizado com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, visto a inviabilidade de competição na pretensa contratação tendo em vista que “a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que /satisfaçam as condições exigidas no edital”. (Neste sentido: Prejulgado 1994, do TCE-SC).

Em caso análogo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, manifestou-se no seguinte sentido:

Prejulgado 0579 TCE/SC:

“Pode a Administração buscar na iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90. A contratação deverá ser precedida de licitação ou, nos termos da Lei Federal n 8.666/93, diretamente, através de dispensa ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



inexigibilidade. A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.”

O certame em si, atende satisfatoriamente às exigências da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, as obrigações contratuais de cada uma das partes estão adequadamente dimensionadas, com o que se resguarda o interesse público.

Diante do exposto, opina-se pela celebração do certame, sem ressalvas.

É o parecer.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2016 - IL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

8/2016
8/2016
17/10/2016

Prefeitura	Mun. de Irineópolis
Estado	Santa Catarina
Fl. n°	39
Comissão Permanente de Licitação	

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2016

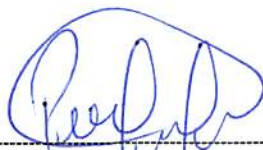
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2016, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2016-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Irineópolis, 17 de Outubro de 2016.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	96,000	UN	CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. (11973)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 19/10/16, até às 18:00 horas do dia 18/01/17.

Irineópolis, 19 de Outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 41
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 8/2016 Licitação: 3/2016 - IL Data do Processo: 17/10/2016			
1	DOM/SC	19/10/2016	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	19/10/2016	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	19/10/2016	Edital/Justificativa
4	MURAL PUBLICO	19/10/2016	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	19/10/2016	Edital/Justificativa
6	JORNAL O IGUASSU	19/10/2016	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
##ATO INEXIGIBILIDADE N.º 03/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 08/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>42</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

182.22

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
Data de envio: 18/10/2016 11:26:59 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4119499 Data prevista de publicação: 19/10/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9370154	INEXIGIBILIDADE NEUROPEDIATRA FMS.rtf	b51e2b731db97b76 ea90a1e9f2ee7fd3	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 43
 Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 2878/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1885/2016
Data da Compra: 13/10/2016
Nr. Contrato:

Fl. nº

44

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 3809)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016 FMS - CONTRATAÇÃO NEUROPEDIATRA. PUBLICAÇÃO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



horas do dia 31.10.2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 31.10.2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF) Local: www.blcompras.org.br Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185, Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo-SC, 17 de outubro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - PMF

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Basculante, Truado, 6X4, 0 Km, para uso da Secretaria de Infraestrutura. Julgamento: Menor Preço por ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 19.10.2016 até as 14:30 horas do dia 31.10.2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00 horas até as 15:30 horas do dia 31.10.2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16:00 horas do dia 31.10.2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF) Local: www.blcompras.org.br Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185, Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo-SC, 18 de outubro de 2016

IVO BIAZZOLO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 18 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 08/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016**

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de móveis sob medida para o Centro de Convivência Amoldo Loorand Schmitt, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital. REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 147/2014. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Os interessados poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08:30 do dia 01 de novembro de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barro do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 do mesmo dia, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança e Adolescente. VALOR MÁXIMO DA AQUISIÇÃO: R\$ 16.262,33 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três reais) INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/licitacoes.html>, pelo código 00032016101900191

TOMADA DE PREÇOS Nº 96/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fomento e instalação de plataforma elevatória (acessibilidade PNE) na EMEF Renato Pradi, localizada na Rua Carlos Tribess, 180 no Bairro São Luis, em Jaraguá do Sul SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Operatórias Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital. REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Este edital terá participação ampla a todos os interessados, em virtude do certame nº 58/2016, no atendimento da LC 147/2014 restar deserto. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08:45 horas do dia 04 de novembro de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barro do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas operatórias quantitativas), deverão ser retirados na Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no endereço acima, no horário das 07:30 às 12:30hs, mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). A taxa para pagamento dos Anexos do Edital, deverá ser retirada no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, de segunda e sexta feira, no horário das 08:00 às 16:00hs. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 57.557,10 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Jaraguá do Sul-SC, 30 de setembro de 2016

DIETER JANSSEN

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 122/2016**

O PMF/Fundo Municipal de Saúde de Joinville ADJUDICA e HOMOLOGA em 18/10/16 a Concorrência Pública nº 122/2016 destinada à contratação de empresa especializada para Construção da UBS Bochenwerder II, sendo classificada em 1ª lugar a licitante: Hoeff & Hoeff Construções Cwis Ltda - EPP, pelo valor total de R\$ 1.760.810,49. A Ata encontra-se anexa ao Edital ou no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>

Joinville-SC, 18 de outubro de 2016

FRANCIEL CRISTINI SCHULTZ

Secretária

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 174/2016**

O PMF/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - JULGA em 18/10/16 as propostas apresentadas à CONCORRÊNCIA Nº 174/2016 para contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein - localizado na Rua Início Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC. Após análise, a Comissão DECIDE CLASSIFICAR a proposta: 01ª Classificada: Sironex Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. - R\$ 1.269.577,10 e DESCLASSIFICAR as licitantes CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda., Forte Rocha Construtora Ltda. ME e CRC Engenharia Ltda. A Ata encontra-se anexa ao Edital ou no site <https://saude.joinville.sc.gov.br/editalpublico>

Joinville-SC, 18 de outubro de 2016

CAMILA CRISTINA KALEF

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/2016/FMS**

Objeto: Reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde Waldemir Homeniuk - Zona Leste no Município de Monte Castelo - SC/Proposta: 114557920001/15-007. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento/abertura dos envelopes/Data/hora: 26/10/2016 às 14hs.

CONVITE Nº 3/2016/FMS

Objeto: Reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde Residência Fock no Município de Monte Castelo - SC/Proposta 114557920001/15-002 | Tipo: Menor Preço Global | Encerramento/abertura dos envelopes/Data/hora: 26/10/2016 às 15hs.

SARILET KURACZ

Gestora FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016**

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 03 de novembro de 2016, às 14:00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilda Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016, que tem como objeto a aquisição de materiais para execução da implantação de Rede de Abastecimento de Água da

Praia da Piribem e Guarda do Embaú, Palhoça/SC, para uso da Secretaria Municipal de Abastecimento e Esgoto - SAMAE. O edital, que está embaixado na Lei de licitações, encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, diariamente, ou pelo site: www.palhoceatenet.net.

Palhoça, 18 de outubro de 2016

CAMILA NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

O Município de Paraisópolis, SC, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS e outros para as Unidades Básicas de Saúde da sede, neste município, conforme recursos provenientes da PROPOSTA Nº 11429.759000/1130-01 do Ministério da Saúde e Recursos Próprios". A recepção da documentação para credenciamento, bem como entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas acontecerão até as 08h45min e a abertura da sessão pública a partir das 09h00min do dia 03/11/2016. Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Contratos, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraisópolis - SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.

Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraisópolis/SC, www.paraisopolis.sc.gov.br

Paraisópolis-SC, 17 de Outubro de 2016.

ELIZETE ROGGLIA

Gestora Fundo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 012/2016. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: CADMO CLINICA MEDICA LTDA ME (CLINICA TERAPEUTICA VIVA); OBJETO: Internação de 01 (um) paciente na CADMO CLINICA MEDICA LTDA ME - CLINICA TERAPEUTICA VIVA, com sede em Pampulha - PR, Rua José Ernsto Stremelo, 450 - Cayva, durante o período de 03 (três) meses, para cumprimento dos Autos nº 0302510-56.2015.8.24.0061; LICITAÇÃO: 015/2016; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; VIGÊNCIA: 03 (três) meses; VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016.

CONTRATO Nº. 013/2016. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: CLINICA DE PSICOTERAPIA E DESINTOXICAÇÃO LUZES DA VIDA; OBJETO: Internação de 01 (um) paciente na Clínica de Psicoterapia e Desintoxicação Luzes da Vida Ltda., com sede em Jaraguá do Sul - SC, João Januário Ayrosa, 1111 - Jaraguá Esquardo, durante o período de 12 (doze) meses contados a partir de Maio de 2016 para cumprimento dos Autos nº 0300552-98.2016.8.24.0061; LICITAÇÃO: 016/2016; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); DATA DA ASSINATURA: 08/06/2016.

CONTRATO Nº. 014/2016. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP; OBJETO: Aquisição de FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ALIMENTAR para distribuição a pacientes que se encontram em tratamento na rede ambulatório e no Programa de Combate à Desnutrição; LICITAÇÃO: 018/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; VALOR: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais) ITEM 01; DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016.

CONTRATO Nº. 015/2016. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul; CONTRATADO: PPG COMERCIAL LTDA ME; OBJETO: Aquisição de FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ALIMENTAR para distribuição a pacientes que se encontram em tratamento na rede ambulatório e no Programa de Combate à Desnutrição; LICITAÇÃO: 018/2016; MODALIDADE: Pregão Presencial; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; VALOR: R\$ 4.133,70 (quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos) ITENS 02 E 05; DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016.

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

A Prefeitura Municipal de Adolfo comunica que se encontra aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial 017/2016. Processo 044/2016. Objeto: aquisição de 02 cacetes agrícolas de madeira, c/ capacidade mínima de 4000 kg, 02 eixos c/ 04 rodas, 04 pneus novos sem sobre tampa, por unidade, Contrato de Repasse Siconv 798976/2013, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Adolfo. Edital completo: Prefeitura de Adolfo, Av Castro Alves, 780, Centro. Abertura dos Envelopes: 07/11/2016, às 14:00 horas. Informações 17 3814-9020

Adolfo, 18 de Outubro de 2016.

ROSANGELA BILLIATO DE OLIVEIRA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

Processo n.º 035/2016. Objeto: "Registro de Preços destinado à aquisição de Matérias de Consumo e Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção das Escolas do Município, Creche Municipal, Centro de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 46
A
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2016
DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, para CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A proponente se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo MARIANE WEHMUTH FURLAN EULÁLIO, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2016 – Credenciamento nº 02/2016. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 47
A
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2016

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 08/2016, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar médicos, na especialidade de Neuropediatria, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 3.048/2016.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados n.º 680/1999 e 1994/2009. Conforme se observa do Edital de Credenciamento n.º 02/2016, especialmente através da ata de recebimento dos documentos daqueles interessados no credenciamento, datada de 04/10/2016, momentaneamente, somente uma interessada se credenciou, a saber: Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, inscrita sob CPF n.º 315.720.088-73. Todavia, é de bom alvitre ressaltar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.6 do Edital de Credenciamento n.º 02/2016, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital – 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Conforme constou do edital de credenciamento n.º 02/2016, valor fixado pela Administração Pública a ser repassado por consulta realizada será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), sendo um total de 08 consultas mensais, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega de relatório das consultas realizadas, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal/RPA e documentos fiscais conforme o contrato. Conforme consta dos autos, o preço das consultas foi estipulado pela Administração Pública depois da realização de várias consultas a outros Municípios da região, encontrando-se, portanto, dentro dos padrões praticados pelo mercado. A contratação dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa é:

- 3.3.90.00.00.00.00.0251 – Manutenção de ações públicas em saúde - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.0214 – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica - Aplicações Diretas;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.
Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 02/2016

Irineópolis

PREFEITURA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 49
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 27/2016 - FMS

CONTRATO Nº 27/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2015, PARA CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTA, NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, A SER PRESTADO NO CONSULTÓRIO DO CREDENCIADO, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 2.854/2015, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Centro Oftalmológico Carvalho Ltda, estabelecida na Rua Frei Menandro Kamps, nº 353, sala 3, centro do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, CNPJ nº 13.369.472/0001-68, pela sua representante, Sr. Fernando Endler Carvalho, CPF sob nº 026.401.839-74 e RG 9ªC 3.118.881/ SSP SC, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/máquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 11/2015, modalidade Credenciamento nº 02/2015, e Inexigibilidade nº 04/2015 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 30/2015, de acordo com o Ofício nº 403/2016, da Senhora Giseli Kempinski, Gestora do FMS, e deferido em 04 de outubro de 2016, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até o dia 14/10/2017.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 15 de outubro de 2016.

GISELI KEMPINSKI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS Contratante	FERNANDO ENDLER CARVALHO CENTRO OFTALMOLÓGICO CARVALHO LTDA Contratado
Testemunhas	
Nome: Valdir Marafigo CPF: 017.851.289-30	Nome: Gessica Greschechen CPF: 072.218.599-57

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 17/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 17/2016

DISPENSA Nº. 04/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: GUILHERME JURASZEK BATISTA.

Irineópolis, 18 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016 FMS - DECLARAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2016

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 08/2016, declarou a inexigibilidade

de licitação, para a contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016 FMS - DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2016
DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, para CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A proponente se compromete em fornecer o serviço ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital e Termo de Referência, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo MARIANE WEHMUTH FURLAN EULÁLIO, a primeira a encaminhar os documentos necessários dentro da especialidade de Pediatria, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 06/2016 – Credenciamento nº 02/2016. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria de Saúde, informando a quantidade de consultas efetuadas durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016 FMS - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2016

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar médicos, na especialidade de Neuropediatria, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com o Decreto nº 3.048/2016.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejulgados n.º 680/1999 e 1994/2009. Conforme se observa do Edital de Credenciamento n.º 02/2016, especialmente através da ata de recebimento dos documentos daqueles interessados no credenciamento, datada de 04/10/2016, momentaneamente, somente uma interessada se credenciou, a saber: Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, inscrita sob CPF nº. 315.720.088-73. Todavia, é de bom alvitre ressaltar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.6 do Edital de Credenciamento n.º 02/2016, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital – 01 (um) ano, no caso. Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todas as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Conforme constou do edital de credenciamento n.º 02/2016, valor fixado pela Administração Pública a ser repassado por consulta realizada será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), sendo um total de 08 consultas mensais, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega de relatório das consultas realizadas, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal/RPA e documentos fiscais conforme o contrato. Conforme consta dos autos, o preço das consultas foi estipulado pela Administração Pública depois da realização de várias consultas a outros Municípios da região, encontrando-se, portanto, dentro dos padrões praticados pelo mercado. A contratação dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa é:

- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de ações públicos em saúde - Aplicações Diretas;
 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica - Aplicações Diretas;
- É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 17 de outubro de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 02/2016



PORTARIA N º 228/2016

PORTARIA Nº 228/2016.

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR por motivo de falecimento, o servidor DANIEL ANTONIO PARRA do Cargo de Operador de Equipamentos, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 719/96, de 21/06/1996.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/10/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 13 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 229/2016

PORTARIA N.º 229/2016.

"DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR RODRIGO ANTONIO JURCK, nascido em 15/06/1993, portador do CPF nº 089.370.669-80, RG nº 5.064.770 – SESP/ servidor público Municipal no cargo efetivo de Agente Administrativo, em exercício do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo, para responder cumulativamente com as atividades do seu cargo, pela Secretaria Municipal da Administração e pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/09/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 13 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 231/2016

PORTARIA Nº 231/2016.

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Recebido!

O IGUASSÚ

Atenciosamente,
Aghata Gomes
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2104

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 52
A
Comissão Permanente de Licitação

Em 18/10/2016 11:13, Andressa Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue para publicação no dia 19 de outubro de 2016, extrato Processo Licitatório nº 05/2016
FMS

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--



Sem malware

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 53
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 54
A
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 08/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Doc 223.77

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 08/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2879/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº **56**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1887/2016
 Data da Compra: 13/10/2016
 Nr. Contrato: **A**

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 3810)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
 Endereço: ROD SC 401 Banco:
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
 Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
 Condições Pagto: 15 DIAS
 Prazo de Entrega:
 Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
 Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2016, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016 FMS - CONTRATAÇÃO NEURÓPEDIATRA. PUBLICAÇÃO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		223,77	223,77
					Total Geral:	223,77
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	223,77

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Outubro de 2016

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 18/10/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ANDRESSA BENDLIN**

ORÇAMENTO nº 407174/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	28,49	223,77

Data da publicação.....: 19/10/2016

Validade da proposta...: 19/10/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado conforme Termo de Retificação publicado no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas, bem como alterar a data da sessão de abertura para dia 04/11/2016. O presente Termo na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMB, ou através do site www.bombinhas.sc.gov.br.
Bombinhas/ SC, 18 de outubro de 2016
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretaria de Administração

Cod. Mat.: 407352

Brusque

PREGÃO nº 099/2016
Processo Licitatório nº 135/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a montagem, locação e desmontagem de palcos, tabladros, tendas, mesas e cadeiras para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 03/11/2016, às 08h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 17/10/2016

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 406922

PREGÃO nº 100/2016
Processo Licitatório nº 136/2016

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para a Administração Municipal.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 07/11/2016, às 08h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site www.brusque.sc.gov.br 14/10/2016

ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretário de Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 406923

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório nº FMS 37/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº FMS 03/2016
O MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ nº 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 10/11/2016, às 09h15min, licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REFORMA NAS EDIFICAÇÕES DAS ANTIGAS SEDES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME PREVÊ CLAUSULA CONTRATUAL DA LOCAÇÃO DOS REFERIDOS IMÓVEIS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 10/11/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.
Luiz Alberto Rinkoski Faria
Prefeito

Cod. Mat.: 407161

Capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0104/2016
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0009/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Praça Pública no Loteamento Nova Capinzal. Recursos do Ministério das Cidades/Caixa, contrato de repasse nº 0352-423-44/2011, Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.
ENTREGA E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 07/11/2016.
Menor Preço Global
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCCOLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739, FAX Nº (0xx49) 3555-8744 Capinzal, 19 de outubro de 2016.
FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 407152

Concórdia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCÓRDIA - SC. AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2016 - FMAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição durante o exercício de 2016, de materiais de artesanato, consumo e uniformes, com recursos Federais, Estaduais e Próprios, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 04/11/2016. Início da Sessão: dia 04/11/2016, às 08h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138 Concórdia, SC, 18 de outubro de 2016. NEUSA APARECIDA DAHMER, Gestora do FMAS.

Cod. Mat.: 407275

Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 071/FMS/2016. O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto Selecionar Organização Social na área da Saúde e/ou assistência social devidamente qualificada no âmbito do município de Criciúma, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento do Centro de Referência e Estudos para a Recuperação de Dependentes Químicos Infanto-Juvenil do Município de Criciúma-SC, foi feita a seguinte alteração: No corpo do Edital, Termo de Referência e demais anexos, Onde se lê:para crianças e adolescentes do sexo masculino de 12 a 17 anos.....Leia-se:..... para crianças e adolescentes de ambos os sexos de 12 a 17 anos.....Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos e que, em nada, reflete na elaboração da proposta. Feita a alteração acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e direito, na forma da Lei Federal Nº. 8.666/93. Edital contendo as alterações estará disponível no endereço eletrônico www.criciuma.sc.gov.br. CRICIÚMA-SC, 17 de outubro de 2016. MARCIO BÜRIGO - PREFEITO (assinado no original)

Cod. Mat.: 407153

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Revogação de Licitação - Tomada de Preços Nº 121/2016
O Secretário Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil, e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa nos autos, determinam a REVOGAÇÃO da licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura e/ou elaboração de projetos para obras públicas.

Gaspar(SC), 17/10/2016.
SOLY WALTRICK ANTUNES FILHO
Secretário de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil
MARLENE DE ALMEIDA
Secretária de Educação

Cod. Mat.: 407205

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 08/2016, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da proponente Mariane Wehmuth Furlan Euláio, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 17 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 407174

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2016

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de novembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO". O edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, Rua Parana, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 18 de outubro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 407220

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONVITE Nº 001/2016 FAMAÍ
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CARTA CONVITE, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS PÁTIOS DA ESCOLA BÁSICA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
As propostas serão abertas às 17h00min do dia 27 de outubro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 18 de outubro de 2016

Jane de Fátima Gomes Furtado
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 407346



Pesquisar...

terça-feira

Nublado com
Pancadas a Tarde
Máx: 28C
Min: 19C

quarta-feira

Pancadas de
Chuva a Tarde
Máx: 31C
Min: 19C

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Inexigibilidade N.º 03/2016 FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

26
OUT
2016

Objeto: O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS NECESSITA CONTRATAR MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 CENTRO
IRINEÓPOLIS -SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 19/10/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08-2016 - INEXIGIBILIDADE - NEUROPEDIATRIA [0,2MB]

Histórico de Atualizações

- 18/10/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2016
- b) Licitação Nr.: 3/2016-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 27/10/2016
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

MARIANE WEHMUTH (7461)

1	CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.	UN	96,00	0,0000	125,00	12.000,00
---	--	----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 12.000,00

Total Geral: 12.000,00

Irineópolis, 27 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 8/2016
- b) Licitação Nr.: 3/2016-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 27/10/2016
- e) Data da Adjudicação: 27/10/2016 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

MARIANE WEHMUTH (7461)

1	CONTRATAÇÃO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, A SEREM PRESTADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CRONOGRAMA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, EM CONFORMIDADE COM DECRETO Nº 3.048/2016, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.	UN	96	-	125,00	12.000,00
---	--	----	----	---	--------	-----------

Total do Fornecedor: 12.000,00

Total Geral: 12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (6), 2.032.3.3.90.00.00.00.00 (14)

Irineópolis, 27 de Outubro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3095/2016

Decreto nº 3.095/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais), conforme discriminação seguinte:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.044 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.1.90.00.00.00.00.00.0250 (35)	Aplicações Diretas	R\$ 1.120,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado será anulada a seguinte dotação:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.044 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
4.4.90.00.00.00.00.00.0250 (15)	Aplicações Diretas	R\$ 1.120,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 03 de novembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 28/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Gente Seguradora S/A.

Objeto: Contratação de Empresa (Corretora e/ou seguradora), especializada para Prestação de Serviços na área de seguros de veículos, para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R\$ R\$ 12.937,00 (doze mil novecentos e trinta e sete reais).

Vigência: 28.10.2016 a 27.10.2017

Base Legal - Processo Licitatório nº 07/2016 - Tomada de Preços nº. 01/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 29/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Sra. Mariane Wehmuth Furlan Eulálio.

Objeto: Contratação do tipo consultas, nas especialidade de Neuropediatria, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde

Central, em conformidade com Decreto nº 3048/2016, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Valor total de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 27.10.2016 a 26.10.2017

Base Legal - Processo Licitatório nº 08/2016 - Inexigibilidade nº 03/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2016 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Gente Seguradora S/A.

Irineópolis, 27 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 08/2016

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da proponente: Sra. Mariane Wehmuth Furlan Eulálio.

Irineópolis, 27 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 44/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 44/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Michael Kobilanski Neves - ME.

Irineópolis, 20 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 45/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: CEK Informática Ltda; Eder Carlos dos Santos Batista ME; Fenix Informática e Telefonia Ltda; I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME; Infoplan Ltda ME; Luiz Fernando Cunha Grenier ME; Nano Empreendimentos Ltda ME e Luis Kaminski ME.

Irineópolis, 31 de outubro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16
Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 63
A
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO Nº 29/2016

PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Sra. Mariane Wehmuth Furlan Eulálio, residente a rua Dr. Goulin, nº 640, apto 54, bairro Juveve, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 315.720.088-73, RG nº 5.858.308-1, CRM/PR nº 25956, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 06/2016, modalidade Credenciamento n.º 02/2016, Inexigibilidade nº 03/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA declara que aceita efetuar consultas, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando as consultas de acordo com a necessidade e no local e horário indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato é a contratação do tipo consultas, nas especialidade de neuropediatria, a serem prestados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central, em conformidade com Decreto nº 3048/2016, promovido por esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Segundo: A empresa participante se credenciou para os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	08	Consulta	Consulta médica de neuropediatria	125,00	12.000,00

Parágrafo Terceiro – As consultas contratadas incluem por conta da contratada todos os impostos.

Parágrafo Quarto - Para os atendimentos de neuropediatria, o consultório dos credenciados deverão estar localizados a uma distância não superior a 250km (duzentos e cinquenta quilômetros) da sede do Município.

Parágrafo Quinto - Para os atendimentos supra citados os pacientes serão encaminhados através de pedido médico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa e ou pessoa física receberá conforme o número de consultas realizadas, no qual se credenciou, conforme relatório comprovando a prestação dos serviços e autorizado pela Secretaria Municipal da Saúde.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 64

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe apraz, o cumprimento exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 02/2016, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações.

CLÁUSULA SEXTA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

a) advertência;
b) “multa dia” de caráter penal;
c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA: Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 65
Comissão Permanente de Licitação

Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

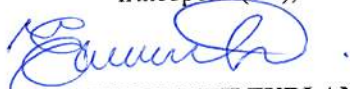
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de ações públicas em saúde - Aplicações Diretas;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0214 – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IRINEÓPOLIS
GISELI KEMPINSKI
Contratante

Irineópolis (SC), 27 de outubro de 2016.

MARIANE WEHMUTH FURLAN EULÁLIO
Contratada/o

Testemunhas

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30
